



**Nova Esperança, Domingo,
20 de Dezembro de 2015.**
Nova Esperança: Edição nº 2796 / Colorado: Edição nº 1883

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 56/2015 - PR
	CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 95/2015 Processo de Licitação: 95/2015 Data do Processo: 20/11/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 95/2015
- b) Licitação Nr.: 56/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 16/12/2015
- e) Objeto da Licitação

REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para as unidades constantes da Secretaria de Saúde e Secretaria de Promoção Social, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I,

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Qtds de Itens	Média Descont. (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
002440 - I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP	5	0.0000 8.857,00
001937 - J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2	0.0000 7.420,00
002049 - PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2	0.0000 8.250,00
	9	24.527,00

São Jorge do Ivaí, 16 de Dezembro de 2015.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

RESOLUÇÃO N.º 05/2015

SÚMULA: Abre no corrente exercício um crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Santo Inácio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.036,83 (dois mil trinta e seis reais e oitenta e três centavos) para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo especificada:

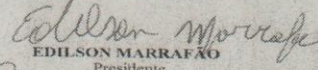
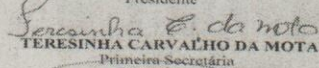
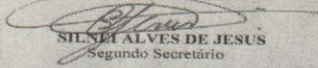
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1-115 - Construção Prédio Câmara Municipal	
000020 4.4.90.51.00.00 00001 - Obras e Instalações	R\$2.036,83
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$2.036,83

Art. 2.º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1.º da presente Resolução, fica utilizado o recurso oriundo do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2014, conforme fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
68	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	2.036,83

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 23 de novembro de 2015


EDILSON MARRAFFO
Presidente

TERESINHA CARVALHO DA MOTA
Primeira Secretária

SILVEIRA ALVES DE JESUS
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

JORNAL REGIONAL

durante o período de 20.11.2015 à 19.05.2016, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93 - Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

GERALDO ZAMPIROLI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1321/15

Colorado, 14 de dezembro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2015,

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- ELIS OLIVEIRA, com o cargo de Agente de Veículos Automotores, nível-27, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo regime jurídico único-Estatutário., licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01/11/2015 a 13/06/2016, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2015.

GERALDO ZAMPIROLI
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-01
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.190-000
Ourizona - Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 183, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares de Ourizona/PR, eleitos no pleito de 04 de outubro de 2015 e seus respectivos suplentes.

O Prefeito Municipal de Ourizona/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 842/2015 considerando o resultado do Processo de Escolhados Membros do Conselho Tutelar, publicado em diário oficial e afixado na sede da Prefeitura de Ourizona/PR, em 18 de outubro de 2015.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados, para o quadriênio de 2016/2019, os (cinco) Conselheiros Tutelares e seus respectivos suplentes, conforme o número de votos recebidos na eleição de 04 de outubro de 2015.

Artigo 2º - O Conselho Tutelar de Ourizona/PR, fica assim constituído:

Titulares:

- Giselda Cristina Borsatto Mulati;
- Alessandra Douglas;
- Evandro Aparecido Viana;
- Odair Aparecido da Silva;
- Cláudia Alexandra Calvo.

Suplentes:

- Tatiani Cristina da Silva;
- Ana Clara Basso da Silva.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016.